



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ATO PRESI - 6283954

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o decidido no PAe 0006048-36.2018.4.01.8000, RESOLVE:

DESIGNAR os magistrados abaixo listados para atuarem como representantes de suas respectivas seccionais nos Comitês Estaduais de Saúde (Resolução CNJ nº 238/2016), sem prejuízo das jurisdições nas varas federais de origem:

1. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Acre;
2. Juíza Federal LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES, da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá;
3. Juiz Federal EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS, da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas;
4. Juíza Federal GABRIELA MACÊDO FERREIRA, da Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras/BA;
5. Juiz Federal MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, da 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal;
6. Juiz Federal HUGO OTÁVIO TAVARES VILELA, da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás;
7. Juiz Federal JOSE VALTERSON DE LIMA, da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão;
8. Juíza Federal VANESSA CURTI PERENHA GASQUES, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso;
9. Juiz Federal MARCELO DOLZANY DA COSTA, da 16ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais;
10. Juiz Federal CLÁUDIO HENRIQUE FONSECA DE PINA, da Turma Recursal do Pará;
11. Juíza Federal Substituta MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí;
12. Juiz Federal MARCELO STIVAL, da Turma Recursal de Rondônia;
13. Juiz Federal HELDER GIRÃO BARRETO, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia; e
14. Juiz Federal EDUARDO DE MELO GAMA, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Tocantins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 17/06/2018, às 08:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **6283954** e o código CRC **3E085AE5**.



SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0006048-36.2018.4.01.8000

6283954v2